



Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 77.778.645/0001- 84

PORTARIA Nº 14/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de Maio de 2016, Resolve:

I - Autorizar o pagamento de diária nos termos do Ofício nº 128/2017, ao Procurador Jurídico Valderes Everton Neselo, conforme abaixo específica:

Data do Início da Viagem	21/11/2017
Data do Término da Viagem	24/11/2017
Destino da Viagem	Curitiba – PR
Finalidade	Participar do “2º Congresso Interestadual de União e Fortalecimento da Vereança”
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 21 de Novembro de 2017.

MARCIO R TIBES

Marcio Roberto Tibes
Presidente da Câmara Municipal

Publicado em 22 / 11 / 17

Jornal DIÁRIO DO SUDOESTE

Edição 7019

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7019| Pato Branco, 22 de novembro de 2017

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2017-FUNDEPAR
Protocolado nº 14.860.692-7 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, respeitando o limite individual de venda por agricultor familiar de no máximo R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Familiar/ano/entidade executora, conforme condições constantes no edital. Acolhimento de propostas/abertura do SISTEMA ELETRÔNICO MERENDA para elaboração dos Pré-Projetos de Venda: Das 08h00min do dia 28/11/2017 até 17h00min do dia 18/12/2017. VALOR ESTIMANDO: R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS) O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comunidade.diadina.pr.gov.br/merenda AUTORIZADO POR: SÉRGIO BRUN DATA: 20/11/2017. CURITIBA, 20 DE NOVEMBRO DE 2017. FUNDEPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente da Cooperativa Viteícola São Francisco de Sales, pessoa jurídica estabelecida na Rodovia PR1 280, Km 122, em Mariópolis-PR, inscrita no CNPJ/ME: 06.012.133/0001-64, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os membros associados, que nesta data somam 48 (quarenta e oito), para reunirem-se em **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia 30 de novembro de 2017, às 18:00 (dezoito) horas, na sede da Cooperativa, localizada na Rodovia PR1 280 Km 122, nesta cidade de Mariópolis, em primeira convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação, às 19:00 (dezenove) horas, com a presença da metade dos associados, mais um, c, em terceira e última convocação, às 20:00 (vinte) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1 - Prestação de contas dos órgãos da Administração. a) plano das atividades da Cooperativa para o exercício seguinte; b) parecer do Conselho Fiscal;
- 2 - Eleição do Conselho de Administração da Cooperativa para o biênio 2018/2019;
- 3 - Eleição de 2/3 (dois terços) dos componentes do Conselho Fiscal;
- 4 - Outros assuntos de interesse social.

Mariópolis-PR, 10 de novembro de 2017;

Nadir Rissardi Primo
 Diretor Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

Resolução nº 177 de 21 de novembro de 2017.
 Concessão de diâta e empregada, pela prestação de serviço fora do domicílio. A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <https://www.conims.com.br/> e <http://www.dianormunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
 Secretária de Planejamento Urbano

COPLAN – CONSELHO DO PLANO DIRETOR DE PATO BRANCO - CONSELHO DA CIDADE

ERRATA DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Pato Branco, através do Conselho do Plano Diretor COPLAN – torna público aos interessados em participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, cujo Edital de Convocação foi publicado na página B-6 do Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 7.017 de 18 e 19 de novembro de 2017.

Que onde se lê

O anteprojeto de lei e o mapa com a alteração juntamente com o edital de convocação da audiência pública permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8h às 17h, no período de 13 de novembro a 28 de novembro de 2017 na sede da Secretaria de Planejamento Urbano, na Rua Araribóia, nº 94, Centro, no Município de Pato Branco, e estarão disponíveis no Portal da Prefeitura. <http://www.pato Branco.pr.gov.br/>

Leia-se:

O anteprojeto de lei e o mapa com a alteração juntamente com o edital de convocação da audiência pública permanecerá à disposição dos interessados para consulta, no horário das 8h às 17h, no período de 22 de novembro a 07 de dezembro de 2017 na sede da Secretaria de Planejamento Urbano, na Rua Araribóia, nº 94, Centro, no Município de Pato Branco, e estarão disponíveis no Portal da Prefeitura. <http://www.pato Branco.pr.gov.br/>

Pato Branco, 21 de novembro de 2017.

Emerson Carlos Michelin
 Secretário de Planejamento Urbano e Presidente do COPLAN

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - COOPERALFA torna público que recebeu do IAP, a Licença Prévia para ATIVIDADE DE DEPOSITO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS E P/133519/2017, a ser implantada a RODOVIA PR1 280 KM 224,42 S/N INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

Câmara Municipal de Vitorino
 Estado do Paraná
 CNPJ: 07.778.645/0001-84

PORTARIA Nº 14/2017

MARCIO ROBERTO TIBES, Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei nº 1524, de 05 de Maio de 2016, resolve:

- 1 - Autorizar o pagamento de diárias nos termos do Ofício nº 128/2017, ao Procurador Jurídico Valdeir Everton Nasello, conforme abaixo especificas:

Data do Início da Viagem	21/11/2017
Data do Término da Viagem	24/11/2017
Destino da Viagem	Curitiba - PR
Finalidade	Participar do "2º Congresso Interstadual de União e Fortalecimento da Vitorinópolis"
Quantidade	03 (três) diárias
Valor Unitário	R\$ 345,00
Valor Total	R\$ 1.035,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, em 21 de Novembro de 2017.

Marcio Roberto Tibes
 Presidente da Câmara Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA - COOPERALFA torna público que já recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE DEPOSITO DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTOXICOS a ser implantada a RODOVIA PR1 280 KM 224,42 S/N INTERIOR DO MUNICÍPIO DE VITORINO - PR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2017

Dispõe sobre repasse de recurso financeiro a título de contribuição, consignado no orçamento, para as entidades de representação dos Municípios do Sudoeste e do Estado do Paraná. A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP, associação de representação dos Municípios que congregam a região Sudoeste do Estado do Paraná e com a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP, entidade estadual de representação dos Municípios do Estado do Paraná.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Clevelândia junto aos Poderes da União e Estados-membros, bem como, nas diversas esferas administrativas e órgãos normativos dos entes federados, desenvolvendo para tanto, dentre outras, as seguintes ações institucionais, na forma das previsões estatutárias respectivas:

- I - integrar coleções de discussão junto aos diversos órgãos governamentais e legislativos, defendendo os interesses dos Municípios;
- II - participar de ações governamentais que visem ao desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal;
- III - representar os Municípios em eventos oficiais de âmbito nacional, regional ou microrregional ou local;
- IV - desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento e a modernização da gestão pública municipal;
- Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com as entidades em valores mensais nos seguintes termos:
 - I - Para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP no valor mensal de 0,225% (duzentos e vinte e cinco décimos por cento) da receita decorrente do retorno da arrecadação de ICMS do Município, na forma da deliberação estabelecida em Assembleia Geral Extraordinária da entidade realizada em 06/01/2017.
 - II - Para a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ – AMP no valor mensal a ser estabelecido nas Assembleias Gerais anuais da mesma, sendo que o pagamento da contribuição será efetivado pela AMSOP, através de dedução do valor necessário, da contribuição repassada à própria AMSOP e prevista no inciso I do artigo 3º.
 - III - As entidades prestarão contas dos recursos recebidos na forma estabelecida pelas respectivas Assembleias Gerais, devendo para tanto manter transparência de acesso público sobre a movimentação financeira, inclusive sobre os processos formais para realização das despesas.
- Art. 4º - Os recursos a serem utilizados para atender ao disposto no artigo anterior são provenientes de dotação consignada no Orçamento do Município.
- Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.
- Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
 ADEMIR JOSÉ GHELLER
 Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, com Sede na Rua Otávio Meyer, nº 230, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 77.781.359/0001-78, por seu Presidente, convoca a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, para eleição da nova diretoria para mandato de 3 (três) anos, nos termos do Art. 55 da Estatuto Social, cuja realização será no dia 16 de dezembro de 2017. A Abertura da Assembleia será às 8:00 h da manhã em primeira convocação, com a presença de 50% (mais um, dos associados com direito a voto); em segunda convocação para as 10:00 horas com qualquer número de associados presentes, de conformidade com o art. 48º do Estatuto Social.

As Chapas compostas dos nomes dos concorrentes deve ser completa e registrada na Secretaria do Sindicato até o dia 11 de dezembro de 2017 às 17:00 h; a comissão eleitoral analisará sua composição nos próximos 24:00 h, caso haja algum impedimento, a mesma será impugnada, neste caso seu candidato a Presidente terá 24:00h para a respectiva correção ou defesa.

Clevelândia, 23 de novembro de 2017.

ELIZEU SARAVIAS
 PRESIDENTE

CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 020/2017
CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca e aprova no Concurso Público, para que compareça à Rua Rauls Bruni nº 823, Bairro Vila Isabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções da Súmula 365 do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná.

Técnica Auxiliar de Regulação Médica – Pato Branco

Nº	NOME	CLASS.
012	RITA FAVERANI	2ª

Pato Branco, em 21 de novembro de 2017.

RAUL CAMILO IOTTIN
 Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 043/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º - DISPENSAR a pedido o empregado público discriminado abaixo a partir da data citada:

Empregado Público	RG	Função	Data
Edimara Alves de Melo	8.137.323-0	Técnico de Enfermagem	31/10/2017
Luzi Gustavo Mandel	10.992.304-8	Téc. de Enfermagem	31/10/2017

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Raul Camilo Iottin
 Presidente
 CIRUSPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 004/2017 (Vinculado ao Processo de Dispensa nº 011/2017)
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE RENASCENÇA
 CONTRATADO: NILSON LUIZ ASCARI E CIA LTDA – ME – CNPJ nº 02.495.854/0001-1.

OBJETO: Aquisição de um (01) Notebook AC ES-575-74RC i7 2.70 Ghz, até 3.50Ghz, Processador Intel Core i7-7500U, 8Gb 1Tb tela LED 15,6 Windows 10 original e antivírus conexões HDMI, USB, VGA, Bluetooth, Wireless/Conjunto Teclado USB satélite e mouse USB HP com fio/01 litro de tinta preta pigmentada para impressora HP.

VALOR: R\$ 2.878,00 (dois mil oitocentos e setenta e oito reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017, ou durante o prazo de garantia.

ASSINAM: Leandro Augusto Favero e Nilso Luiz Ascari e Liliane Fátima Mariani Ascari DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2017.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença (PR), 21 de novembro de 2017.

Leandro Augusto Favero
 PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 043/2017

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE.

Art. 1º - DISPENSAR em virtude da aprovação no Concurso Público nº001/2014, os empregados públicos nomeados abaixo, considerados aptos, a contar o efetivo exercício a partir das datas citadas:

Empregado Público	RG	Função	Data
Marieliz Ribeiro Carlioli	8.137.323-0	Téc. Aux. de Regulação Médica	16/11/2017
Márcia Corrêa do Amaral	11.094.304-8	Téc. de Enfermagem	16/11/2017
Tain Aparecida Nogueira	9.942.679-5	Téc. de Enfermagem	16/11/2017

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

PUBLIQUE-SE, NOTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná – CIRUSPAR, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

Raul Camilo Iottin
 Presidente
 CIRUSPAR

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTARIA 344/2017

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as pessoas abaixo relacionadas, para movimentar as contas bancárias pertencentes ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência com CNPJ: 13.050.022/0001-08.

ADEMIR JOSÉ GHELLER – RG: 404.03153C
 CENI VITORIA FORTUNATI FERST – RG: 1.935.728-7
 PAULO ROBERTO LINDNER – RG: 3.493.592-0

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná em 21 de novembro de 2017.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
 Prefeito Municipal